

COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Oficial substituto: HOMERO DOS SANTOS GIOVANNETTI

ESTADO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL LIVRO N.º 2	MATRÍCULA N.º 4.486 f 01 SANTO ANTÔNIO DA PLATINA 29/12/1982 Oficial <i>[Assinatura]</i>
Distrito <u>Santo Antonio da Platina</u>	Urbano (x) C. P. M.
Município <u>Santo Antonio da Platina</u>	Rural () INCRA

Localização Casa e terreno no lote nº 02 da quadra nº 03 do Conjunto Residencial Frei João Estevao Costa, nesta cidade.

Protocolo nº 17.047- **IMÓVEL:** Umq casa de alvenaria, tipo C.2. do Conjunto Residencial Frei João Estevao da Costa, localizada a rua 01, nesta cidade, com a área construída de 40,32 m² e área útil de 36,24 m²; construída sobre o lote nº 02 da quadra nº 03, com 300,00 metros quadrados de área, tendo as seguintes metragens e confrontações de quem da Rua olha o imóvel: 12,00 metros de frente para a rua 1; 25,00 metros na lateral direita confrontando com o lote 1; 25,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote 03; 12,00 metros de fundos confrontando com o lote 17.

PROPRIETARIA: Cooperativa Habitacional do Norte Pioneiro. COHAPIONEIRA, autorizada a funcionar pelo Banco Nacional da Habitação sob nº Pr. 42, com sede nesta cidade, inscrita no CGC/MF sob nº 78.381.571/0001-00.

TÍTULO ANTERIOR: R.1, AV. 6 e AV. 7 da Matrícula nº 3.627, fls. 01, livro 02- Registro Geral de Imóveis desta Comarca. O referido é verdade e dou fé. Santo Antonio da Platina, 29 de dezembro de 1.982. O OFICIAL SUBSTITUTO *[Assinatura]* (Homero dos Santos Giovannetti).+++

R - 1 - M - 4.486 Protocolo nº 17.048. Em 29 de dezembro de 1.982. Conforme contrato por instrumento particular de compra e venda, mútuo com obrigações e quitação parcial, firmado nesta cidade, em 15 de junho de 1.982, o imóvel acima descrito, objeto da presente matrícula sob nº 4486 foi adquirido por EMILIO BENEDETTI, brasileiro, casado, lavrador, portador do título de eleitor nº 2.873, 22ª Zona-Pr e do CPF/MF sob nº 120.799.369-72; e sua mulher dona GERALDA JULIANI BENEDETTI, brasileira, casada do lar, portadora do título de eleitor nº 7.542, 22ª Zona-Pr e do CPF/MF nº 120.799.369-72, ambos residentes e domiciliados neste município; por compra feita a COOPERATIVA HABITACIONAL DO NORTE PIONEIRO. COHAPIONEIRA, já qualificada, pelo preço de R\$ 1.375.843,85 (Um milhão, trezentos e setenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e três cruzeiros e oitenta e cinco centavos), iguais a 817,42686 UPC, sendo que a quantia mutuada será restituída por meio de 300 prestações mensais, sucessivas e vencidas, comparecendo no ato como interveniente o Banco Nacional da Habitação - BNH, empresa pública federal, instituída nos termos da lei 5762 de 14/12/1.971, modificada pela lei 6245 de 02/10/1.975, inscrito no CGC/MF sob nº 33.633.686/0001-07, com sede no DF. Brasília, funcionando também no Rio de Janeiro- RJ. Foram apresentados os seguintes documentos: A guia de recolhimento do imposto de transmissão inter vivos nº 2864360-8, fornecida em 07 de dezembro de 1.982, pela agência de Rendas desta cidade. O referido é verdade e dou fé. Santo Antonio da Platina, 29 de dezembro de 1.982. O OFICIAL SUBSTITUTO *[Assinatura]* (Homero dos Santos Giovannetti).+++

Custas R\$ 882,66

R - 2 - M - 4.486 Protocolo nº 17.048. Em 29 de dezembro de 1.982. Conforme contrato por instrumento particular de compra e venda, mútuo com obrigações e quitação parcial, firmado nesta cidade, em 15 de junho de 1.982, o imóvel objeto do RI da presente matrícula sob nº 4.486, foi dado EM PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA, por EMILIO BENEDETTI e sua mulher dona GERALDA JULIANI BENEDETTI, já qualificados, a favor da Caixa Econômica Federal - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto Lei nº 759, de 12/08/1.969, instituída pelo Decreto nº 66.303 de 06/

(continua no verso)

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
<https://www.aripar.org/e-validador> o CNS: 08.189-3

Código de verificação do documento: XHNDG0

Consulta disponível por 30 dias



MATRÍCULA N.º 4.486 f. 01 verso

REGISTRO GERAL

Oficial

LIVRO N.º 2

03/1.970, que aprovou o seu estatuto arquivado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o registro nº 1, regendo-se pelo estatuto consolidado aprovado pelo Decreto nº 81.171, de 03/01/1.978, arquivado na Junta Comercial, digo, Comercial do Distrito Federal sob o registro nº 7.642, com sede no SBS, quadras 3/4, lote 34, em Brasília - DF, CGC/MF sob nº 00.360.305/0001-04, por sua filial do Paraná, para garantir o mútuo de dinheiro no valor de R\$ 1.436.962,14 (Um milhão, quatrocentos e trinta e seis mil, novecentos e sessenta e dois cruzeiros e quatorze centavos); correspondentes a 853,73893 UPC, pagáveis em 300 prestações de R\$ 13.159,10, vencendo-se a primeira em 15/07/1.982, aos juros Taxa anual de juros Efetiva 6,3% Nominal 6,48513%. Época de Reajuste das prestações 60 dias após o reajuste do salário mínimo. Avaliação da garantia R\$ 1.375.843,85 equivalente a 817,42686 UPC. Plano de Reajuste/Sistema de Amortização PPS/PRICE. Impontualidade. Será cobrada mora, a taxa fixada pelo BNH, que vigorar na data do pagamento do encargo em atraso, comprecendo ainda no ato como interveniente o Banco Nacional da Habitação. BNH, empresa pública federal, instituída nos termos da lei 5762 de 14/12/1.971, modificada pela Lei 6245 de 02/10/1.975, inscrito no CGC/MF sob nº 33.633.686/0001-07, com sede no DF Brasília, funcionando também no Rio de Janeiro-RJ. O prazo para resgate do capital mutuado, os juros, as datas de vencimento e de reajuste das prestações mensais, o plano de reajustamento e o sistema de amortização para o saldo devedor e prestações mensais, convencionados para o presente financiamento, são os constantes da letra "D" do contrato. Juntamente com as prestações mensais e demais acessórios os devedores pagarão os prêmios relativos aos seguros vinculados ao presente contrato, observado o que a respeito dispõe a Escritura Padrão Declaratória. Todos os valores constantes do contrato estão sujeitos à correção monetária, prevista na legislação em vigor e na mencionada Escritura Padrão Declaratória, consoante o plano de reajuste escolhido pelas devedores, explicitada na letra "D" do contrato, na cláusula segunda, da mesma Escritura Padrão Declaratória, e mediante as demais condições estabelecidas em dito instrumento e na Escritura Padrão Declaratória, que faz parte integrante e complementar do instrumento que ficam arquivados neste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Santo Antonio da Platina, 29 de dezembro de 1.982. O OFICIAL SUBSTITUTO

Custas R\$

AV - 3 - M - 4.486. Protocolo nº 17.048. Em 29 de dezembro de 1.982 - Conforme cláusula décima-sexta da Caução do contrato por instrumento particular de compra e venda, mútuo com obrigações e quitação parcial, registrado no R.2 da presente matrícula sob nº 4.486, os devedores EMILIO BENEDETTI e sua mulher dona GERALDA JULIANI BENEDETTI, já qualificados, declaram e concordam com a caução a ser realizada pela credora Caixa Econômica Federal - CEF, ao Banco Nacional da Habitação - BNH, do crédito hipotecário referente ao imóvel registrado sob nº R.1 da matrícula nº 4.486, nos termos do contrato mencionado na letra "C" do instrumento. PARA GRAFO UNICO. Tendo em vista do disposto no "caput" desta cláusula, a credora cauciona ao BNH seu crédito hipotecário originado pelo instrumento. O referido é verdade e dou fé. Santo Antonio da Platina, 29 de dezembro de 1.982. O OFICIAL SUBSTITUTO

(Homero dos Santos Giovannetti).+++

Custas R\$ 882,66

R.4-M-4.486- Protocolo nº 37.449. Em 10 de dezembro de 1.992. Conforme contrato por instrumento particular de compra e venda com sub-rogação de dívida hipotecária com retificação de cláusulas, com caráter de escritura pública, firmado nesta cidade, em 30 de outubro de 1.992, o imóvel retro descrito, objeto do R.1 da Matrícula nº 4.486, foi adquirido por ANTONIO BRAZ AUGUSTO DA SILVA, brasileiro, casado, pintor autônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.048.024-4-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 028.352.208-95; e sua mulher MARCIA APARECIDA -

OBSERVAÇÕES: continua na fls. 02.....

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Oficial substituto: HOMERO DOS SANTOS GIOVANNETTI

COMARCA DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANA

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta

<https://www.aripar.org/e-validador> o CNS: 08.189-3

e o código de verificação do documento: XHXDCD

Consulta disponível por 30 dias



COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 Oficial HOMERO DOS SANTOS GIOVANNETTI

ESTADO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2

MATRÍCULA N.º 4.486 . f 02

Oficial [Signature]

(continuação da Matrícula N.º 4.486-fl.)p1

DA SILVA, brasileira, casada, do lar, portadora do título eleitoral - nº 58159230612, 22ª Zona-PR, ambos residentes e domiciliados nesta cidade, por compra feita a EMILIO BENEDETTI, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.519.191-1-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 120.799.369-72; e sua mulher GERALDA JULIANI - BENEDETTI, brasileira, casada, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.015.818-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 926.574.609-25, ambos residentes e domiciliado neste município e comarca, no bairro - de Monte Real, comparecendo no ato como anuente a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, com sede no Setor Bancário Sul, Quadras 3/4, lote 34, em Brasília-DF, CGC/MF nº 00.360.305/0001-04, representada por sua Superintendência Regional-Paraná, na - - - - - forma mencionada no instrumento, na qualidade de credora dos transmitentes, na conformidade do título constitutivo de dívida referido na - letra "C" do contrato, manifesta a sua expressa concordância com a - - compra e venda e sub-rogação, ora efetivadas, reconhecendo nos adquirentes seus devedores e exonerando os transmitentes de toda e qualquer responsabilidade decorrentes do mencionado título, ficando certo que - dita exoneração dar-se-á de pleno direito após a comprovação de cum - - - - - primento da Clausula Oitava do contrato, pelo preço de Cr\$ 61.955.589,32 (sessenta e um milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e nove cruzeiros e trinta e dois centavos), iguais a - - - - - 1.298,35929 UPF's, sendo que Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), iguais a 104,78144 UPF's, correspondem aos recursos próprios do adquirente e os restantes Cr\$ 56.955.389,32 (cinquenta e seis milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e nove cruzeiros e trinta e dois centavos), iguais a 1.193,57784 UPF's, referem-se ao Saldo Devedor assumido em 30-10-1.992. Foram apresentados - os seguintes documentos: A guia nº 624/92 de Imposto s/Transmissão de Bens Imóveis - ITBI no valor de Cr\$ 100.000,00 referente a 2% sobre a importância de Cr\$ 5.000.000,00; Cr\$ 284.777,95 referente a 0,50% sobre a importância de Cr\$ 56.955.589,32, devidamente quitada pela Caixa Econômica Federal, agência desta cidade, em 28-10-1.992; a certidão negativa de dívida ativa nº 527/92 fornecida pela Agência de Rendimentos desta cidade, em 30-10-1.992; a certidão negativa de débitos municipais, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade, em 30-10-92. O referido é verdade e dou fé. Santo Antônio da Platina, 10 de dezembro de 1.992. O OFICIAL DESIGNADO Valdir Valdivieso (Valdir Valdivieso).+++

Custas 2.503,000VRC

R-5-M-4.486- Protocolo nº 37.449- Em 10 de dezembro de 1.992- Conforme contrato por instrumento particular de compra e venda com sub-rogação de dívida hipotecária com retificação de cláusulas, com caráter de escritura pública, firmado nesta cidade, em 30 de outubro de 1.992, no qual figuram como devedores ANTONIO BRAZ AUGUSTO DA SILVA e sua mulher dona MARCIA APARECIDA DA SILVA, já qualificados, e como credora a - CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CEF, já qualificada, tendo os primeiros adquirido o imóvel objeto do R-4 da Matrícula nº 4.486, os mesmos subrogaram na dívida contraída pelos vendedores Emilio Benedetti e sua mulher dona Geralda Juliani Benedetti, registrada sob ns. R-2 e AV-3 da Matrícula nº 4.486, cuja dívida atualmente na casa de Cr\$ 56.955.589,32, os subrogados obrigam-se a pagar da seguinte forma: MUTUO/RESGATE/ PRESTAÇÕES/DEMAIS VALORES/CONDIÇÕES: Valor da Dívida: Cr\$ 56.955.589,32- Valor da Garantia: Cr\$ 39.007.562,23- Plano Reaj./Sistema Amortização: PES/CP- Época de Reajuste dos Encargos: 60 dias após o reajuste de salário da Categoria Profissional do mutuário. Vencimento do Próximo Encargo mensal: 30-11-92; Coeficiente de Equiparação Salarial - - CES- 1,130. Prazo remanescente de Amortização em meses: 116. Taxa -

(continua no verso)

OBSERVAÇÕES:

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta <https://www.aripar.org/e-validador> o CNS: 08.189-3

~~o código de verificação do documento: XXXX00~~

Consulta disponível por 30 dias



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P8J8MZ K6QRJ GZQPQ D4LJ3

MATRÍCULA N.º 4.486 f 02 verso

Oficial

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2

Anual de Juros: Nominal 6,3% Efetiva 6,48513% Percentual de Comprometimento de Renda Familiar: 8,30% Encargo Inicial: Prestação: Cr\$ 34.301,16 Seguros: Cr\$ 17.375,57 T.C.A.: Cr\$ 933,22 TOTAL: Cr\$ 52.609,95. Os Devedores, tendo em vista a sub-rogação ora efetivada, assumem integral responsabilidade pelo pagamento à CEF do Saldo devedor do financiamento originariamente contraída pelos VENDEDORES, o qual está sujeito à atualização, na conformidade das normas regulamentares do Sistema Financeiro da Habitação-SFH, reconhecendo, expressamente, a exatidão dos valores constantes da letra "D" do contrato. Fica expressamente, a exatidão dos valores constantes da letra, digo, - Fica expressamente convencionado que permanecem em pleno vigor as cláusulas, termos, condições e eventuais alterações do já aludido título constitutivo do débito originário, inclusive hipoteca, salvo no que, pelo presente for expressamente modificado; e as demais condições constantes do contrato que fica uma cópia arquivada neste Ofício. O referido é verdade e dou fé. Santo Antônio da Platina, 10 de dezembro de 1.992. O OFICIAL DESIGNADO (Valdir Valdivieso).+++

Custas 1.251,500VRC

AV-6-M-4.486 - Protocolo nº 79978 - Em 11 de março de 2019 - Conforme Instrumento Particular de Autorização de Cancelamento de Hipoteca e Outras Avenças expedido pela Credora, em 29/04/2014, nesta cidade, procedo a presente averbação para consignar o **CANCELAMENTO da PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA**, objeto do **R-2 e R-5**, e também para constar a liberação da caução constante do **AV-3** da presente matrícula. O referido é verdade e dou fé. Santo Antônio da Platina, 11 de março de 2019. O ESCRIVENTE SUESTITUTO (Bel. Fabrício Faustino de Proença).

Custas 630,00 VRCs - R\$ 121,50

AV-7-M-4.486 - Protocolo nº 79979 - Em 11 de março de 2019 - Conforme Certidão de Casamento com Averbação de Separação expedida nas notas do Registro Civil deste município e comarca, em 12/08/2002, procedo a presente averbação para consignar a **separação judicial** do casal **ANTÔNIO BRAZ AUGUSTO DA SILVA e MÁRCIA APARECIDA DA SILVA**, sendo que ela voltará a utilizar o nome de solteira, ou seja, **Márcia Aparecida da Silva**. Fica arquivado neste Ofício sob nº 79979 a cópia da certidão de casamento com averbação de separação devidamente autenticada. O referido é verdade e dou fé. Santo Antônio da Platina, 11 de março de 2019. O ESCRIVENTE SUBSTITUTO (Bel. Fabrício Faustino de Proença).

Custas 60,00 VRCs - R\$ 11,50

R-8-M-4.486 - Protocolo nº 79980 - Em 11 de março de 2019 - Conforme escritura pública de compra e venda lavrada a 15 de outubro de 2009, às fls. 082/083 do livro nº 306, nas notas do Tabelião José Arthur Ritti, deste município e comarca, **a fração ideal correspondente a 50% do imóvel acima descrito**, objeto da Matrícula nº 4.486, foi adquirido por **ANTONIO BRAZ AUGUSTO DA SILVA**, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, portador da cédula de identidade rg n. 3.048.024-4-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n. 028.352.208-95, residente e domiciliado na Rua das Rosas, nº 60, Jardim Colorado, na cidade de Santo Antônio da Platina-PR, por compra feita a **MÁRCIA APARECIDA DA SILVA**, brasileira, separada judicialmente, do lar, portadora da cédula de identidade rg n. 3.538.917-3-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n. 032.871.569-77, residente e domiciliada no Sítio São Benedito, Barro Ribeirão Bonito, na cidade de Santo Antônio da Platina-PR, pelo preço de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), sem condições. I - Foram apresentados os seguintes documentos: DAM - Documento de Arrecadação Municipal nº 823/2019 no valor de R\$ 300,00, referente a 2% sobre a importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), alusivo ao ITBI - Imposto s/Transmissão de Bens Imóveis, devidamente quitado pela Caixa Econômica Federal, em 20/10/2009; Certidão Narrativa nº 1459/2019 fornecida pela Prefeitura Municipal desta cidade; Certidão Negativa de Débitos trabalhistas nºs 167971291/2019, emitida em 18/02/2019 pelo site do Tribunal Superior do Trabalho; Certidão de Indisponibilidade de Bens Negativo sob o código HASH nº 0a86.3b3b.4a6e.228b.a14b.5e1d.0227.f794.9f49.e0cb. II - Foram apresentados os seguintes documentos ao tabelião, quando da lavratura da escritura, os quais constam no título: Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à dívida da União nº 45F5.7ACA.2E37.6873 emitida eletronicamente via internet pela Secretaria da Receita Federal; Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais nº 5587757-81 emitida eletronicamente via internet pela Secretaria de Estado da Fazenda; guia de recolhimento do Funrejus nº

OBSERVAÇÕES:

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta

<https://www.aripar.org/e-validador> o CNS: 08.189-3

e o código de verificação do documento: **XHXZCB**

Consulta disponível por 30 dias



ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Oficial HOMERO DOS SANTOS GIOVANNETTI

COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	REGISTRO GERAL	MATRÍCULA Nº 4.486 03
	LIVRO Nº 2	Oficial Bel. Fabrício Faustino de Proença Escrivente Substituto
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Oficial: HOMERO DOS SANTOS GIOVANNETTI	(continuação da Matrícula Nº 4.486) 09020033100205471, no valor de R\$ 30,00, devidamente quitada pela Caixa Econômica Federal, em 16/10/2009. Ficou arquivado neste Ofício sob nº 79980 uma cópia da documentação apresentada. O referido é verdade e dou fé. Santo Antônio da Platina, 11 de março de 2019. O ESCRIVENTE SUBSTITUTO (Bel. Fabrício Faustino de Proença). Custas 1.935,00 VRCs - R\$ 373,45	
	Av.-9/Mat-4.486, Prot. nº 94.505 de 09/11/2023. INDISPONIBILIDADE DE BENS Procedo esta averbação nos termos do relatório expedido pela CNIB, sob protocolo nº 202311.0713.03018757-IA-690, em 07/11/2023, processo nº 00007729120228160091, em trâmite na Vara Cível de Icaraima - PR, foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS pertencentes à Antonio Braz Augusto da Silva (CPF: 028.352.208-95), tudo em conformidade com o artigo 14, §3º do Provimento nº 39/2014, nada mais. Inclusão das despesas conforme Ofício. Custas: R\$ 214,12, sendo Emolumentos: VRC630,00 = a R\$ 154,98, ISS: R\$ 4,64, Fundep: R\$ 7,74 e Selo Funarpen: R\$ 8,00 , a serem pagas no momento do levantamento da indisponibilidade. Santo Antônio da Platina - PR, 13 de novembro de 2023. Selo digital: SFRI2.65rMv.FhjQp-XqueX.1094q. WM. O referido é verdade e dou fé. Glauca Jussara Alves (Glauca Jussara Alves - Escrivente Juramentada).	
ESTADO DO PARANÁ	R.-10/Mat-4.486, Prot. nº 99.621 de 05/02/2025. PENHORA Conforme Termo de Penhora, datado em 04/12/2024, expedido nos autos nº 0000772-91.2022.8.16.0091, assinado digitalmente Técnica Judiciária Joelma Marques de Almeida, por ordem do MMº Juiz de Direito da Vara da Família e Sucessões de Icaraima/PR, Dr. Guilherme de Andrade Orlando, em que é exequente: GUSTAVO ANTÔNIO MENDES DA SILVA , representado por ELAINE DE SOUZA CUNHA , e executado: ANTÔNIO BRAZ AUGUSTO DA SILVA (CPF: 028.352.208-95), procedo o registro da PENHORA do <u>sob 50% que o executado possui sobre o imóvel, desta matrícula</u> . Valor da Causa: R\$ 76.881,14 (setenta e seis mil e oitocentos e oitenta e um reais e quatorze centavos). Custas: Justiça Gratuita. sendo Emolumentos: NIHIL. Santo Antônio da Platina - PR, 20 de fevereiro de 2025. Selo digital: SFRI2.j563v.shje5-o9zeQ.1094q. GK. O referido é verdade e dou fé. Greice Kelly de Goes (Greice Kelly de Goes - Escrivente Juramentada).	
	Pedido nº 99621 CERTIFICO e dou fé que a presente certidão, composta de 6 página(s), foi extraída em Inteiro Teor da matrícula nº 4.486 - Lº 2 - REGISTRO GERAL, em forma reprográfica, nos termos do artigo 19, §1º da Lei 6.015/1973 e que se refere à situação jurídica do imóvel até o último dia útil anterior a presente data. Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, 24 de fevereiro de 2025 as 10:30:18. ASSINADA DIGITALMENTE Custas: (0,00 VRC) = R\$ 0,00 sendo -ISS: R\$ 0,00. FUNREJUS: R\$ 0,00. FADEP: R\$ 0,00	
 Presidência da República Casa Civil Medida Provisória Nº 2.200-2 de agosto de 2001. Documento Assinado Digitalmente GISELE ALVES CPF: 37368915987 - 24/02/2025		
(continua no verso)		
OBSERVAÇÕES:		